

dem de V. Ex.^a ao Comandante do destrito desse Governo, q'. ficar mais proximo da arraya, porq'. se divide com este, attendendo, q'. sem esta limitação se seguirá gravicimo prejuizo aos contratos, e Regios Interesses pela cessação de concideravel parte de negocio q'. gira, e de q'. lhe provem os seus rendimentos, como penderey a V. Mx.^a em carta, q'. lhe escrevi com copia de termo, q'. sobre a execuçam da Ley da pulicia fiz com os Ministros Regios, e puz na Prezença de S. M. F. pela Secret.^a de Estado. D.^s g.^{de} a V. Ex.^a m.^s an.^s V.^a Rica 31 de Julho de 1767 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Ant.^o de Souza — *Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 42

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — A duas cartas, q' V. Ex.^a me escreveo a resp.^o de varias materias satisfazo com resposta, e desta tercer.^a com q.' me favorece, vou agradecer-lhe participarme as suas noticias, segurando-lhe serme estimavel a certeza de continuar no logro da feliz dispozição, de q.' necessita p.^a poder de zempenhar as importantes expedições, a q' tem dado principio, q'. reguladas com o acerto, com q'. V. Ex.^a as dirige, e moderaçam, com q'. as vay vencendo, e as dificuldades, q' sempre se encontrão nestes Paizes p.^a as praticar, não deixão de ser bastantem.^e custozas, e de ocuparem o primr.^o cuid.^o, e g.^{de} parte do tempo: qr.^a D.^s abençoala, p.^a que V. Ex.^a consiga a gloria, q'. lhe hã de resultar do bom exito delas, e o Estado as solidas utilid.^{es}, p.^a q'. todos eficazm.^{te} nos devemos interessar, e concorrer com o auxilio, q'. couber da nossa jurisdicam, e faculdade, p.^a o q'. sendo precizo, está pronta a m.^a vontade, quanto mo Permittirem as Ordens Regias, q'. nos tem sido participadas.

Dême V. Ex.^a em q'. o sirva, p.^a o q'. me tem m.^{to} pronto. D.^s g.^{de} a V. Ex.^a m.^s an.^s V.^a Rica 31 de



7
Julho de 1867 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D. Luiz Antonio de Souza — M.^{to} Am.^o e fiel cativo de V. Ex.^a — *Luiz Diogo Lobo da Silva.*

N. 43

(Sobscripto de uma carta)

N. 44

(Referenc-se ás divisas de S. Paulo e Minas e vai em volume separado)

N. 45

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Pela carta de V. Ex.^a de 16 de Agosto do corrente anno, em q.' me certifica ter-lhe sido entregue a que lhe derigi do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde Vice Rey a tempo q.' lhe havia respondido á segunda via, q.' por mar lhe enviou da importante materia, q.' lhe comunicava na primr.^a fico na intelligencia de não me cometer a remessa desta mas q.' a cautela, o descam.^o ou contingencia da á q.' V. Ex.^a antecipou a resposta, e a segurar pelo no conhecim.^{to} do q.' nela lhe expresava, de q.' o farey siente, certificando-lhe ter V.^a Ex.^a recebido ambas, e satisfeito com a resposta do seu contexto.

As expresoens, com q.' V.^a Ex.^a me favorece, devo agradecerlas, e ingenuam.^{te} segurar-lhe, q.' ainda q.^{do} não houvessem os motivos, com q.' me obriga a razão do officio, e o preceito das ordeins q.' nos sam reciprocas, me punhão na indispensavel obrigaçam de me interesar com verdade em todos os seus Planos, e medidas, dezejando delas o mais distinto, e feliz exito, e nesta consideração pode V.^a Ex.^a acreditar a iguald.^e com q.' eficasm.^{te} procurarey, q.' o meo auxilio, e Limitada intelligencia lhe posa ser de algũa utilid.^e, contando sem duvida na vontade, q.' me assiste a q.¹ iluminada das suas prudentes, e ajustadas

